ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

LEI Nº 580 de 16 de dezembro de 1969

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR A TERCEIROS, AÇÕES DA PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.(PETROBRAS).

O Prefeito Municipal de Currais Novos;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a terceiros, 27.000 (vinte e sete mil)ações da PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), ao preço mínimo de NCr$ 1,33 (HUM CRUZEIRO NOVO E TRINTA E TRÊS CENTAVOS);

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 16 de dezembro de 1969

Gilberto de Barros Lins
Prefeito

Pedro Macêdo Soares de Araújo
Secretário Geral